



**ANEXO N.º 13 DO REGIMENTO ELEITORAL**

(Aprovado pela Resolução CFO-231/2020 -art.46, parágrafo primeiro))

**EDITAL N.º 02/2021**

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 46 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-231/2020 do Conselho Federal de Odontologia, **CONVOCA**, para os dias 01 e 02 de outubro de 2021, a eleição na modalidade on-line para a renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe. Os interessados deverão organizar chapas contendo, cada uma, os nomes de 5 (cinco) cirurgiões-dentistas, candidatos a 5 (cinco) vagas de Conselheiros Efetivos, e 5 (cinco) cirurgiões-dentistas, candidatos a 5 (cinco) vagas de Conselheiros Suplentes. As chapas, acompanhadas dos respectivos requerimentos instruídos com a documentação exigida, deverão dar entrada neste CRO-SE, no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital e o dia 01/09/2021, consoante a exigência do artigo 48 do Regimento Eleitoral. Os candidatos eleitos dirigirão o CRO-SE no biênio 01/01/2022 a 31/12/2023, conforme dispõe o artigo 9º da Lei 4.324, de 14 de abril de 1964. Os esclarecimentos devidos bem como os modelos da documentação necessária encontram-se à disposição dos interessados, no horário das 7 às 16 horas. Conforme consta no artigo 46, § 2º, do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO nº.231/2020 e de acordo com ofício circular nº938/2021/CFO de 30 de junho de 2021, que disponibilizou o link [eleicaocros2021.elejaonline.com](http://eleicaocros2021.elejaonline.com), com endereço único de votação, oportunidade em que o eleitor ao acessar deverá clicar na opção que representa seu estado.

Aracaju, 01 de julho de 2021.

  
José Augusto Santos da Silva, CD  
Presidente da Comissão